



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista

Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Contratos
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 3334122958 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preços nº: 98/2019/SJR
Processo nº: 23214.001839/2019-73

Pregão Eletrônico nº: 16/2019
Processo nº: 23214.001715/2019-98

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0006-87, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria Nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 16/2019, processada sob o nº 23214.001715/2019-98**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.513.945/0001-345, estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 548E, Bairro Centro, em Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89802-220, neste ato, representada pelo Senhor **Luiz Renato Gonsales**, portador da Carteira de Identidade nº 354.823, expedida pela SSP/SC do CPF nº 195.264.829-72, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de pneus, destinados ao IFMG - Campus São João Evangelista**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2019 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
02	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Marca: GOODRIDE Fabricante: GOODRIDE Modelo / Versão: SL369 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 215 80 R16 Pneu novo radial 215/80/16 terra/asfalto para veículo D20 com selo do INMETRO					
03	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	12	R\$ 224,70	R\$ 2.696,40
Marca: LINGLONG Fabricante: LINGLONG Modelo / Versão: GREENMAX HP010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu novo 205/55R16. Pneu novo 205/55R16 para Ford Focus Sedan 2.0, com selo do INMETRO					

06	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	18	R\$ 178,60	R\$ 3.214,80
Marca: APOLLO Fabricante: APOLLO Modelo / Versão: AMAZER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu traseiro radial novo para veículos Fiat - 175 / 70 R 13 com selo do INMETRO					
07	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	12	R\$ 222,90	R\$ 2.674,80
Marca: KUMHO Fabricante: KUMHO Modelo / Versão: KR26 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu radial novo para Parati - 185 / 65 R 14 com selo do INMETRO					
08	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	18	R\$ 203,60	R\$ 3.664,80
Marca: APOLLO Fabricante: APOLLO Modelo / Versão: AMAZER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu novo radial para Fiat/Strada e Doblo 175/70 R14 com selo do INMETRO					
11	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	12	R\$ 400,0	R\$ 4.800,00
Marca: SUPERGUIDER Fabricante: SUPERGUIDER Modelo / Versão: I1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu dianteiro agrícola novo 7.50.16 para tratores Valmet 88 e MF 283					
12	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	6	R\$ 1.465,50	R\$ 8.793,00
Marca: SUPERGUIDER Fabricante: SUPERGUIDER Modelo / Versão: R1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu dianteiro Trator New Holland 7630. Pneu dianteiro agrícola novo para trator New Holland 7630 14.9.24 com selo do INMETRO.					
13	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	6	R\$ 2.700,00	R\$ 16.200,00
Marca: SUPERGUIDER Fabricante: SUPERGUIDER Modelo / Versão: R1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu traseiro Trator. Pneu traseiro agrícola novo para trator New Holland 7630 18.4-34 com selo do INMETRO.					
14	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	18	R\$ 330,00	R\$ 5.940,00
Marca: X-BRI Fabricante: X-BRI Modelo / Versão: CARGOPLUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu novo 195/70 R 15. Pneu novo, radial, para uso em asfalto, com selo do INMETRO, na medida 195/70 R15					
15	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00

Marca: X-BRI**Fabricante:** X-BRI**Modelo / Versão:** FORZA HT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu novo 225/75 R16. Uso em utilitário, caminhonete L200 TRITON, cabine dupla, com selo do INMETRO

16	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	18	R\$ 650,00	R\$ 11.700,00
----	-------------------------	---------	----	------------	---------------

Marca: LINGLONG**Fabricante:** LINGLONG**Modelo / Versão:** KTA303**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu novo radial para MB 710 e Microônibus Agrale - 215/75 R 17.5 com selo do INMETRO

17	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	18	R\$ 390,00	R\$ 7.020,00
----	-------------------------	---------	----	------------	--------------

Marca: GOODRIDE**Fabricante:** GOODRIDE**Modelo / Versão:** SU318**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu novo radial 235/75/ 15 terra/asfalto para veículo Ford Ranger com selo do INMETRO

18	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
----	-------------------------	---------	----	------------	--------------

Marca: APOLLO**Fabricante:** APOLLO**Modelo / Versão:** AMAZER**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu novo 175/65R14 para Ford Fiesta Sedan, com selo do INMETRO.

Total do Fornecedor:					R\$ 80.503,80
-----------------------------	--	--	--	--	----------------------

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 14/10/2019 e encerramento em 14/10/2020, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 28 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 30/10/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ RENATO GONSALES, Usuário Externo**, em 31/10/2019, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Testemunha**, em 01/11/2019, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gracilane Elinaide de Lima, Testemunha**, em 01/11/2019, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0431183** e o código CRC **6EE00A49**.